



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

Lei municipal de nº 1.014

“EMENTA”

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UMA ESTRADA VICINAL, para o acesso da sede do município ao Distrito município de ”Pedra Menina”.

Trata-se Um “Projeto de Lei” , de cuja “AUTORIA”, é do vereador “AIRES DA MATA MACHADO ROCHA”.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho –MG, representante do povo Rio-vermelhense , no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

“DECRETA”:

Artigo 1º- : Fica “Autorizado” o prefeito do município de Rio Vermelho , a executar uma obra de “abertura de 3 Km de estrada vicinal”,na região de Pedra Branca , z zona rural desta cidade ,com destino ao distrito de **PEDRA MENINA** , de acordo com o trajeto refletido no **CROQUI** anexado ,pois , a obra Pública ,trará benefícios ,eis que alem de reduzir em 12Km o itinerário terrestre percorrido entre a sede e o distrito de “Pedra Menina” ,dar-se-á “nova opção” de acesso,interligando-se,Uma via de comunicação da cidade com os povoados de Pedra Menina Branca ,Mundo Velho e “Pedra Menina”, Obra esta , de interesse comum da região, para o escoamento da produção “agrícola” e “Pecuária”.

Artigo 2º: Os recursos para “custear as despesas” inerente á execução do “Projeto de Lei epigrafado”,estão previsto na “Lei de Diretriz Orçamentária”.